



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5492/2023
EDITAL Nº. 3357/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula 5, que passa a ter a seguinte redação:


5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos retroativos a contar de **20 de junho de 2023**, conforme Parecer Técnico nº 02/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 30 de junho de 2023.


Empresa Fiduas Engenharia Ltda
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

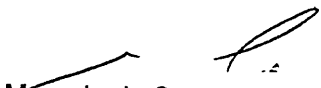


ORIGEM:	<i>SMPMA</i>	DATA:	<i>30/06/2023</i>
REF:	<i>Construção da Ponte – Passo da Chácara - Caçapava do Sul - RS Edital nº 3357/2023</i>		
EMPRESA:	<i>FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83</i>		
ASSUNTO:	<i>Parecer Técnico de Aditivo de Prazo</i>		

PARECER TÉCNICO 02/2023

Para fins de cumprimento do objeto do contrato é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo, em função dos acontecimentos apontados em anexo.

Em função disso, solicitamos que o prazo para a execução da obra por parte da empresa executora: **FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83**, seja prorrogado por **90 dias**, a contar do dia **20/06/2023**.


Marcelo de Souza Silva
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88 142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 022 / 2023

ORIGEM: SMSUITM

DESTINO: PGM

DATA: 27/06/2023

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos que seja feito com urgência um aditivo para acrescentar dotação orçamentaria visto que o serviço será pago com recurso do fundo, conforme projeto atividade 2.113 dotação 4.4.90.51, reduzido 6586 e recurso 1759, Conforme no Contrato de Prestação de Serviço nº5492/2023, Edital nº3357/2023 que tem como objeto a construção da ponte Passo da Chácara, com a Empresa Fiduas Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.386.326/0001-83.

Atenciosamente

Evaldo Gomes,
Secretário Adjunto do Município dos
Transp. Serv. Urb. e Interior.

RECEBIDO EM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone: (51) 3291-1321 - Rua XV de Novembro, 436 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 024/2023

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA: SMTSUITM

30/06/2023

NOME DA PESSOA OU EMPRESA: Fiduas Ltda

CNPJ: 35.386.326/0001-83

CONTRATO: 5492/2023 – Execução de Ponte na Localidade do Passo da Chácara

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º termo aditivo.

DESCRIÇÃO DO ADITIVO:

a) Alteração da Cláusula 2 – Da Fiscalização dos Serviços.
A alteração refere-se ao gestor do contrato, sendo que a função passará a ser exercida pelo senhor Lasier Teixeira Garcia, CPF: 649.679.640-87, residente na Rua General Osório 372.

b) Alteração da Cláusula 5 – Do prazo de execução.
Aditivo de prazo, prorrogação de 90 dias, a contar de 21/01/2023.

JUSTIFICATIVA:

a) A alteração justifica-se pelo fato de que o senhor Acidemar Henriques de Melo não faz mais parte da Secretaria de Obras, responsável pela obra. Assim, o novo secretário da pasta, Lasier Teixeira Garcia, assumirá a gestão do contrato.

b) Conforme o parecer técnico nº 02/2023 e solicitação da empresa em anexo justificamos o pedido, para que assim haja tempo hábil para conclusão da obra e pagamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

RECEBIDO EM

30/06/2023

EM ANEXO: Parecer técnico 02/2023 e Solicitação da empresa de 28/06/2023.

Obs.: Para a garantia e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



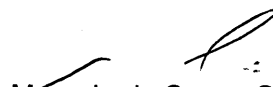
ORIGEM:	SMPMA	DATA:	30/06/2023
REF:	Construção da Ponte – Passo da Chácara - Caçapava do Sul - RS Edital nº 3357/2023		
EMPRESA:	FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83		
ASSUNTO:	Parecer Técnico de Aditivo de Prazo		

PARECER TÉCNICO 02/2023

Para fins de cumprimento do objeto do contrato é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo, em função dos acontecimentos apontados em anexo.

Em função disso, solicitamos que o prazo para a execução da obra por parte da empresa executora: **FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83**, seja prorrogado por **90 dias, a contar do dia 05/06/2023**.

Caçapava do Sul, 17 de fevereiro de 2022.


Marcelo de Souza Silva
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D

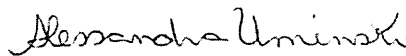
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

A empresa Fidas Engenharia Ltda., CNPJ 35.386.326/0001-83, executora da obra de construção da ponte Passo da Chácara, referente ao CTPS 5492/2023, vem por meio deste solicitar a emissão de Aditivo de prazo de execução da obra, o qual se faz necessário em função dos seguintes acontecimentos:

- impossibilidade de execução técnica das fundações inicialmente projetadas;
- necessidade de soldagem do solo para verificação do tipo e resistência do mesmo;
- substituição do antigo tipo de fundação, estaca rotativa, para fundação em estacas cravadas, em função dos resultados obtidos na sondagem;
- alteração de projeto original da ponte, pelo projetista responsável, em função da necessidade de aumento da capacidade de carga da mesma, passando de Classe 36 para Classe 45 e também em função dos resultados obtidos na sondagem;
- não recebimento do projeto alterado da ponte até a presente data.

Em função disso solicitamos o aumento do prazo de execução da obra em 90 dias, a contar de 05/junho/23, data da sondagem realizada no local.

Caçapava do Sul, 28 de junho de 2023.



Alessandra S. de Carvalho Uminski
Eng^a Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS089430



Ronaldo P. Dutra
Eng^o Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS081703

Fidas Engenharia Ltda
35.386.326/0001-83
Eng. Alessandra Uminski
CREA RS 089430



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 68.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 783, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**DETERMINA INICIO DA OBRA REFERENTE
AO CONTRATO N.º 5492/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DETERMINA:

Art 1º- INÍCIO da obra, referente ao contrato nº 5492/2022, Edital nº 3357/2023, para a execução da obra, dos serviços de construção de ponte de concreto armado com área de 96,00m² na localidade do Passo da Chácara, o prazo para conclusão da obra é de 90 (noventa) dia, a contar de 21 de março de 2023, conforme Ofício nº 40/2023/SMTSUITM.

Art 2º- Responsável pela fiscalização da execução dos serviços (contrato) ficará a cargo do servidor Zacarias de Jesus Dutra da Silva (CPF nº 459.024.290-72), Gestor do contrato Acidemar Henriques de Melo (CPF nº 349.127.890-20), responsável pela fiscalização da execução da obra o servidor Marcelo de Souza Silva (CREA/RS 081.674-D (titular) e a servidora Helmesônia Oliveira Santana CREA RS 152843 (suplente) , indicado pela empresa será o engenheiro Ronaldo Pereira Dutra, CREA RS 081703, CPF nº 535.503.660-00.


Art 3º- A execução do serviço, será realizada pela Empresa FIDUAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.386.326/0001-83

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).



Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Pinto Torres
Secretário de Município
da Administração.

Publicado no mural da Prefeitura

21/03/23 a 30/03/23


Secretaria de Município da Administração